

EDITAL DE ABERTURA N. 001/2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA/GO

RESULTADO PRELIMINAR ISENÇÃO DE TAXA

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, no uso de suas atribuições, considerando autorização constante no Decreto Administrativo n. 4.229/19, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal e Leis Nº Lei Municipal nº 452/03, de 23 de abril de 2003 e suas modificações posteriores, Lei nº 453/03, de 23 de abril de 2003 e suas modificações posteriores, Estatuto e Plano de Carreira do Magistério, (Lei nº 531/07, de 20 de agosto de 2007), Lei nº 084/91, de 05 de abril de 1991 (Estatuto dos Funcionários de Gouvelândia), e demais legislação aplicável e disposições regulamentares deste Edital e anexos, torna público o Resultado Preliminar das Isenções de Taxas do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Gouvelândia, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

Para verificar o resultado preliminar de isenção de taxa, o candidato deverá acessar a consulta individual através do site: <http://www.ifepbr.org.br> ==> Concursos ==> **Concurso Público - 01/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA** ==> Na “**área do candidato**” informe o **CPF e senha** e verifique o status de seu pedido de isenção da taxa de inscrição.

Gouvelândia-GO ,23 de outubro de 2019.

MARIA APARECIDA DE PAULA BERNARDES
Presidente da CECP

EURIPEDES MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Gouvelândia